
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE-
SEMDEC**

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2026/SEMDEC/SMCL

Institui Comissão para análise e julgamento do Chamamento Público referente ao Edital nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA (AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDEC), destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para implantação de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEMDEC), no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.000, de 7 de janeiro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 1.019, de 18 de junho de 2025, e conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 21.133, de 3 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o **Aviso de Chamamento Público nº 001/2026/SEMDEC (id 0697644)**, publicado no Diário Oficial da União em 24/06/2026, Edição n.º 56, Seção 3, Página 269 (disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/aviso-de-chamamento-publico-n-1/2026/semec/pmpv-694995937>), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, em 24/06/2026, Edição nº 4198, sob o Código Identificador nº 7376AD5E, referente ao **Edital nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA** (disponível em: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/8139>), destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para implantação de empreendimento habitacional no Município de Porto Velho, bem como considerando a necessidade de proceder à análise técnica e documental das propostas apresentadas no referido edital;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente, que define o procedimento de chamamento público;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023, que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida e estabelece

diretrizes para produção e aquisição de unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades, especialmente as Portarias MCID n.º 724/2023 e n.º 725/2023, que dispõem sobre as condições gerais, especificações urbanísticas, de projeto e de obra para empreendimentos habitacionais com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;

CONSIDERANDO ainda as Portarias MCID n.º 488/2025 e n.º 489/2025, que atualizam procedimentos, metas e parâmetros técnicos aplicáveis aos empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão para análise e seleção das propostas apresentadas no âmbito do referido edital;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise e Seleção responsável pela condução dos trabalhos referentes ao Chamamento Público previsto no Edital n.º 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA, destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para implantação de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, no Município de Porto Velho.

Art. 2º A Comissão será composta por servidores da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC) e Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações (SMCL), conforme relação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade SEMDEC:

- a) **Presidente:** Kátia Menegatti Arruda de Magalhães - matrícula n.º 10079453;
- b) **Membro:** Arthur Marques Lima - matrícula n.º 10080859;
- c) **Membro:** Ana Carla Macêdo Carneiro Gomes - matrícula n.º 00234972;
- d) **Membro:** Andreia Boriezeska de Siqueira - matrícula n.º 10079068;
- e) **Membro:** Juliane Quintino Rodrigues - matrícula n.º 10079517;
- f) **Membro:** Kátia Cilene Andrade Carneiro - matrícula n.º 00071564.

II – Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações (SMCL):

- a) **Membro:** Eduardo Oliveira de Almeida - matrícula n.º 10079000.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes do Chamamento Público previsto no Edital nº 19/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA;

II – verificar o atendimento aos requisitos de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal e demais condições estabelecidas no edital;

III – realizar diligências, quando necessárias, para esclarecimento de informações ou complementação documental, nos termos da legislação aplicável;

IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da conformidade das propostas e da seleção da empresa apta à implantação do empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR;

V – registrar em ata todas as etapas, decisões e deliberações adotadas no curso dos trabalhos; e

VI – desempenhar outras atividades correlatas indispensáveis ao cumprimento do objeto do Chamamento Público.

Art. 4º Caso a empresa selecionada não conclua ou não atenda às etapas necessárias junto ao agente financeiro responsável pela contratação, poderá ser convocada a empresa subsequente, conforme ordem de classificação estabelecida no edital.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 6º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

IAN BARROS MOLLMANN

Secretário Executivo de Gestão de Licitações

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:67F3926A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/03/2026. Edição 4201

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>